

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2019

**COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE - EPP**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove às 09hs:00min, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, reuniram-se o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 5.274 de janeiro de 2019, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação, referentes ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 013/2019, cujo objeto é a **aquisição de kits lanches, salgados e alimentos perecíveis para atender às necessidades da Casa Lar, Abrigo Institucional dos Adolescentes, CRAS e ao CREAS**. Imediatamente, o pregoeiro solicitou aos representantes presentes das empresas proponentes que se identificassem munidos dos documentos solicitados no item 3.2 do Edital, configurando a fase de credenciamento. Participaram desta reunião o pregoeiro, demais membros da equipe de apoio e as seguintes empresas: **1) RADC TEL EVENTOS E SERVIÇOS LTDA; 2) LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA e 3) AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME**. Foram credenciados: a Sr. Marcelo Valadares Barbosa, sócio-administrador da empresa **LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA** e o Sr. Wilson Patrocínio dos Santos Silva sócio-administrador da empresa **AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME**. A empresa **RADC TEL EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, protocolizou os envelopes de "proposta de preços", de "habilitação" e a "declaração de cumprimento e conhecimento do edital e seus anexos", encaminhados via correios - código DY 13730142 6 BR, mas não compareceu nenhum representante para a sessão. A empresa **AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME** está apta a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por estarem de acordo com o subitem 3.4 do Edital. As empresas **LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA e RADC TEL EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** não estão aptas a usufruírem das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por não apresentar a certidão de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte expedida pela Junta Comercial do Estado do Licitante ou Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Desta forma, não estando as referidas empresas, aptas a participarem da cota reservada, conforme edital. **Finalizada** a fase de credenciamento, damos início à abertura dos envelopes de propostas de preços.

LOTE 01: COTA PRINCIPAL:

KIT LANCHE 01: VALOR GLOBAL ESTIMADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 32.040,00:

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	RADC TEL EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 32.040,00
2	LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA	R\$ 32.040,00

KIT LANCHE 02: VALOR GLOBAL ESTIMADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 10.880,00:

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	RADC TEL EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 10.880,00
2	LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA	R\$ 10.880,00

KIT LANCHE 03: VALOR GLOBAL ESTIMADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 11.460,00:

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	RADC TEL EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 11.460,00
2	LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA	R\$ 11.460,00

LOTE 02 – COTA RESERVADA:

SALGADOS: VALOR GLOBAL ESTIMADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 9.828,00:

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME	R\$ 9.825,00

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL:

ALIMENTOS PERECÍVEIS: VALOR GLOBAL ESTIMADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 19.363,88:

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA	R\$ 19.363,88

Em conformidade com o item 3.18 os representantes das empresas proponentes foram convocados para a sessão de lances verbais, conforme quadro abaixo:

FASE DE LANCES:

LOTE 01: COTA PRINCIPAL: KIT LANCHE 01:

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA	R\$ 32.000,00
2	RADC TEL EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Sem lance (R\$ 32.040,00)

LOTE 01: COTA PRINCIPAL: KIT LANCHE 02:

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA	R\$ 10.860,00
2	RADC TEL EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Sem lance (R\$ 10.880,00)

LOTE 01: COTA PRINCIPAL: KIT LANCHE 03:

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA	R\$ 11.440,00
2	RADC TEL EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	Sem lance (R\$ 11.460,00)

LOTE 02 – COTA RESERVADA: SALGADOS:

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME	R\$ 9.825,00/ R\$ 9.820,00

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL: ALIMENTOS PERECÍVEIS:

Nº	Licitantes	Valor Unitário (R\$)
1	LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA	R\$ 19.363,88 (Sem lance)

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro e equipe de apoio passaram a analisar a documentação de habilitação das empresas LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA que ofertou o menor valor global, para os Lotes 01 e 03 sendo a empresa declarada habilitada e AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME que ofertou o menor valor global, para os Lote 02 declarada habilitada com restrição, por apresentar a prova de regularidade de tributos e contribuições com a fazenda estadual vencida. Caso a empresa AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME seja declarada vencedora do certame, será concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa (§ 1º Art. 43, Lei Complementar 123/2006), usufruindo assim, dos benefícios da Lei Complementar nº123/2006. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis com

término às 18 horas do dia 13/05/2019, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para que a empresa apresente as NOVAS PLANILHAS DE CUSTOS EM CONFORMIDADE COM OS ITENS VENCEDORES (conforme o item 3.20.1.1 do edital); cópia autenticada do ALVARÁ SANITÁRIO E DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (conforme exigência do item 3.20.1.2 do Edital) e cópia autenticada do CERTIFICADO DE VISTORIA DO VEÍCULO EMITIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (conforme exigência do item 3.20.1.3 do Edital). **As empresas convocadas que não fizerem cumprir o item 3.20.1 do Edital serão penalizadas conforme art. 7º. da Lei 10.520/2002, bem como, artigo 90 da Lei 8.666/1993.** O pregoeiro e equipe de apoio decidem suspender a sessão para análise da Secretaria solicitante, por meio do gestor, para que seja emitido parecer técnico tanto da planilha de custos, e da qualificação técnica, e, sendo o parecer favorável serão as empresas **LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA** que ofertou o menor valor global, para os Lotes 01 e 03 e AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME que ofertou o menor valor global, para os Lote 02 declaradas vencedoras em nova sessão, em dia e horário formalmente comunicado às empresas (via e-mail). Nessa sessão será declarado vencedor e assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos quanto ao resultado do certame. **Nada mais havendo a tratar, às 10hs:01min, está encerrado o certame licitatório e lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas.**

Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Luciene Ferreira de Souza: _____

Sra. Elis Regina Silva Profeta: _____

Sra. Marineth Márcia Monteiro: _____

Empresas:

LANCHONETE VALADARES E BARBOSA LTDA: _____

AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME: _____

Sr. Marcelo Valadares Barbosa

Sr. Wilson Patrocínio dos Santos Silva

